



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31
LEI MUNICIPAL Nº 0003/2005.

PARECER CONTROLE INTERNO 2022

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210160301.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02502005/21.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – 7/2021-100301.

CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO FARIAS PEREIRA.

CPF: 094.346.582-68.

END: Tv. Benjamin Constant, s/nº, São Caetano de Odivelas – Cep: 68775-000.

REQUERENTE.....: Secretaria Municipal de Administração.

EXECUTOR: Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO:: Locação de Imóvel Localizado na Avenida Floriano Peixoto esquina com Travessa Benjamin Constant, s/nº, Centro, para funcionamento do Almoxarifado Administrativo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA.

DA PRELIMINAR:

A controladoria interna de São Caetano de Odivelas, na pessoa da controladora interna deste município, Regina Celia Leal Jurema, inscrita no CPF nº 372.926.412-53, nomeada no decreto municipal 004/2022.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242/01, Decreto 3.662/03 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Departamento de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31
LEI MUNICIPAL Nº 0003/2005.

DO RELATÓRIO:

- 1 – Pedido de 1º (primeiro) aditamento por prorrogação de prazo na vigência contratual nº 20210160301, datado: 10 de março de 2022.
- 2 - Solicitação de Pesquisa de Preços e Dotação Orçamentaria pelo Gabinete da Prefeita, datados no dia 10 de março de 2022.
- 3 – Despacho do Setor de Contabilidade referente Dotação Orçamentária para atendimento a solicitação do Gabinete da Prefeita, determino que este departamento informe sobre a existência de Dotação Orçamentarias para custeio de despesas para deflagração do 1º Termo de Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência contratual, referente ao contrato nº 20210160301, Processo Administrativo nº 02502005/21 conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal para a “Locação de Imóvel Localizado Na Av. Floriano Peixoto esquina com Tv. Benjamin Constant, s/nº, Centro, para funcionamento do prédio do Almoxarifado Administrativo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA.” datado: 11 de março de 2022.
- 4 – Informativo de Dotação Orçamentaria e Solicitação de Autorização, datado do dia 11/03/2022.
- 5 – Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira, datado do dia 14/03/2022.
- 6 – Termo de autorização de Prorrogação de prazo, datado do dia 14/03/2022.
- 7 – Solicitação de Parecer Jurídico para 1º termo aditivo de Prorrogação de prazo Contratual, datado do dia 14/03/2022.
- 4 – Autorização para continuidade de procedimento administrativo para o Reajuste de quantidade dos serviços oriundos do contrato nº 20210160301, oriundo da Dispensa nº 7/2021-100301, tendo como objeto a Prorrogação de prazo de Vigência da Locação de Imóvel Localizado na Av. Floriano Peixoto esquina com Tv. Benjamin Constant, s/nº, Centro, para funcionamento do prédio do Almoxarifado Administrativo, para atender as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31
LEI MUNICIPAL Nº 0003/2005.

necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA. Conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal. Datado do dia 14 de março de 2022.

5 – Parecer Jurídico opinando pela legalidade da celebração do 1º termo de aditivo aos contratos nº 20210160301, de 14 de março de 2022.

DA CONCLUSÃO:

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas visando certificar e emitir parecer, verificou-se a conformidade que consta nos autos do processo.

Com o que o art.25, inciso I e parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Portanto plenamente autorizada pela legislação pertinente, bem como a justificativa apresentada. O controle interno recomenda pela possibilidade de realização do aditivo requerido para Reajuste de quantidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Caetano de Odivelas, 15 de março de 2022.

Regina Celia Leal Jurema
Controle Interno